



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 076, de 08 de outubro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 61.200,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0504 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

04 – CULTURA E DESPORTO

2045 – Manutenção da Cultura

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (783) R\$ 61.200,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de outubro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n° 076/2018

Santa Clara do Sul, 08 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Como já é de praxe, pretendemos também neste ano promover a decoração natalina, deixando nossa cidade iluminada com Espírito de Natal. Todavia, conforme orçamentos prévios, o total de investimentos para este exercício, gira em torno de R\$ 61.200,00, e não há previsão orçamentária no atual orçamento.

Para tanto, necessitamos suplementar a dotação orçamentária específica para atender aos custeios destes ornamentos de Natal nos logradouros públicos, como forma de embelezar a cidade e incrementar os atrativos existentes para o comércio local.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, com votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

Ao
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS